ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 10/10/11
Glaucil Basso Bordignon
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2009

Lei Municipal nº745/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, no valor total de R$24.328,80 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1102	Devolução de Convenio	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R$24.328,80

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizado saldo Superávit Financeiro do Convênio nº307266-07//2009/MDA – AQUISIÇÃO DE SECADORES/AGRICULTURA.

Art. 3° - Fica autorizado a inclusão no LDO e PPA, no orçamento corrente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 10de outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
10 / 10 / 11